

PORTARIA N° 1.811, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade n° REP001-013, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo n° CAAD/SIT/MTE 46017.002550/2013-16, sob o número 00225, modelo DATAREP i8T, marca DIPONTO, fabricado por Diponto Comércio de Relógios Ltda, CNPJ 94.663.275/0001-59, cadastro de fabricante de REP no MTE n° 00042.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS